

TERMO ADITIVO SEAG Nº 260/2024

CONVÊNIO nº012/2024
Processo Administrativo nº2024-8J580
Processo SIGA nº016/2024

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº012/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA - SEAG E O
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ/ES.**

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Climaco, s/n, Palácio Anchieta, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.015-110, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEAG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, com sede na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29017-160, neste ato representado pelo **Sr. ENIO BERGOLI DA COSTA** e o Município de Santa Maria de Jetibá/ES, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 36.388.445/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES CEP: 29.645-000, representada pelo Prefeito o **Sr. HILÁRIO ROEPKE** doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 012/2024, com fundamento no Decreto Estadual nº 2.737-R/2011, na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto reprogramação do cronograma de desembolso do Convênio nº 012/2024, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº012/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ENIO BERGOLI DA COSTA
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca-SEAG

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito de Santa Maria de Jetibá-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ENIO BERGOLI DA COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 19/12/2024 14:58:37 -03:00

HILARIO ROEPKE
CIDADÃO
assinado em 19/12/2024 14:59:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2024 14:59:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIDNÉA POLESE ALVARENGA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GCC - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5DZJ9D>